



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 37/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO E READMISSÃO (MUDANÇA INTERNA DE CURSO E RETORNO) - SEMESTRE 2023.2

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, através da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para preenchimento de 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) vagas remanescentes nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade, para as modalidades de Reopção (Mudança Interna de Curso) e Readmissão (Retorno), para ingresso no período letivo 2023.2, nos *campi* do Ceará e da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2023.2, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no Campus das Auroras, no Ceará, e no campus dos Malês, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1 deste edital.

1.2. O certame será composto de duas chamadas:

1.2.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

1.2.2. Na segunda chamada, os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

1.3. É vedado ao estudante matriculado(a) no curso de Bacharelado em Humanidades realizar a inscrição solicitando mudança de curso para os seguintes cursos: no Ceará, História; na Bahia, Ciências Sociais e Pedagogia.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para Reopção (Mudança Interna de Curso):

2.1.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos presenciais da Unilab que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. STATUS ATIVO no Histórico emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) no Curso de Origem;
- II. Tenham cursado, no mínimo, 1 semestre letivo do curso de origem;
- III. Não tenham ingressado no curso atual por processo seletivo de Reopção (Mudança Interna de Curso) ou Readmissão (Retorno).

2.2 Para Readmissão (Retorno):

2.2.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital alunos(as) que já estiveram regularmente matriculados(as) em cursos presenciais da Unilab que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. STATUS CANCELADO, CONCLUÍDO, EXCLUÍDO ou FORMADO no Histórico emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) no Curso de Origem.
- II. Status FORMANDO, exclusivamente para estudantes do último semestre do Bacharelado em Humanidades, no Histórico emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), que poderão ser readmitidos somente para os cursos ofertados pelos Institutos de Humanidades (CE) e Humanidades e Letras (BA).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso e retorno por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas no quadro I:

QUADRO I - VAGAS OFERTADAS PARA 2023.2 (VAGAS REMANESCENTES)

Local de Oferta	Curso	Mod	Turno	Vagas Ofertadas	
				Readmissão	Reopção
	Administração Pública	B	Integral (M/V)	5	10
	Antropologia	B	Noturno	30	20

CEARÁ	Agronomia	B	Integral (M/V)	5	5
	Ciências Biológicas	L	Integral (M/V)	6	14
	Enfermagem	B	Integral (M/V)	0	3
	Engenharia de Alimentos	B	Integral (M/V)	8	5
	Engenharia da Computação	B	Integral (M/V)	2	2
	Engenharia de Energias	B	Integral (M/V)	5	10
	Farmácia	B	Integral (M/V)	3	10
	Física	L	Integral (M/V)	10	10
	História	L	Noturno	10	10
	Humanidades	B	Noturno	30	30
	Letras - Língua Inglesa	L	Noturno	10	10
	Letras - Língua Portuguesa	L	Integral (V/N)	10	10
	Matemática	L	Integral (M/V)	10	10
	Pedagogia	L	Noturno	5	10
	Química	L	Integral (M/V)	10	10
	Serviço Social	B	Integral (M/V)	1	4
Sociologia	L	Noturno	10	10	
	Total Ceará			363	
BAHIA	Ciências Sociais	L	Noturno	5	10
	História	L	Noturno	5	10
	Humanidades	B	Noturno	5	10
	Letras - Língua Portuguesa	L	Noturno	5	10
	Pedagogia	L	Noturno	10	10
	Relações Internacionais	B	Noturno	6	10
	Total Bahia			96	
	Total Geral			459	
Legendas: Mod - modalidade; L - Licenciatura; B - Bacharelado; M - Matutino; V - Vespertino.					

3.2. O quantitativo de vagas remanescentes ofertadas para Readmissão e Retorno para cada curso foi definido pelos Colegiados de curso e pela PROGRAD.

3.3 As vagas que sobrarem em cada curso na Reopção passam para a Readmissão e vice-versa, caso haja candidatos classificáveis.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este certame, obedecerá às datas conforme quadro II:

QUADRO II - CRONOGRAMA

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da PROGRAD e Site Unilab	27 de outubro de 2023
Inscrição	Por formulário eletrônico e por e-mail (ver itens 5.4 e 5.6)	27 de outubro a 06 de novembro de 2023
Resultado de Inscrição	Site da PROGRAD e Site Unilab	09 de novembro de 2023
Recurso de inscrição	Exclusivamente por e-mail	até 11 de novembro de 2023
Resultado dos Recursos	Site da PROGRAD e Site Unilab	17 de novembro de 2023
Resultado final/Convocação para a Pré-Matrícula	Site da PROGRAD e Site Unilab	17 de novembro de 2023
Pré-Matrícula	Online (Será disponibilizado no site da Prograd - ver item 8.1)	20 a 22 de novembro de 2023
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	Site da PROGRAD e Site Unilab	24 de novembro de 2023
Recurso de Pré-Matrícula	Exclusivamente por e-mail	até 27 de novembro de 2023
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	Site da PROGRAD e Site Unilab	29 de novembro de 2023
Convocação para 1ª Lista de Espera	Site da PROGRAD e Site Unilab	05 de dezembro de 2023
Pré-Matrícula	Online (Será disponibilizado no site da Prograd - ver item 8.1)	12 e 13 de dezembro de 2023
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	Site da PROGRAD e Site Unilab	19 de dezembro de 2023
Recurso de Pré-Matrícula	Exclusivamente por e-mail	até 20 de dezembro de 2023
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	Site da PROGRAD e Site Unilab	21 de dezembro de 2023
Confirmação de Matrícula (exclusivamente para os cursos de Antropologia, Ciências Sociais, História, Pedagogia, Relações Internacionais e Sociologia)	Coordenação de Curso	08 a 11 de janeiro de 2024
Confirmação de Matrícula (para os demais cursos)	Coordenação de Curso	15 a 17 de janeiro de 2024

(para os demais cursos)	Curso	2024
Início das Atividades	-	18 de janeiro de 2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceitando todas as condições nele estabelecidas.

5.2. Os discentes que estejam no último semestre do curso de origem não podem se candidatar para efetuar a mudança de curso.

5.3. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O requerimento de inscrição será admitido por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://prograd.unilab.edu.br/reopcao-e-readmissao-2023-2/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> e por envio da documentação necessária para o e-mail mudanca-curso@unilab.edu.br, das 17h00 do dia 27 de outubro de 2023 até as 23:59 do dia 06 de novembro de 2023 (ver item 5.6).

5.4.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga.

5.4.2. Será aceita somente a inscrição do(a) candidato(a) que for titular dos documentos e do e-mail no qual foi enviada a inscrição.

5.5. Poderá inscrever-se o(a) candidato(a) que apresentar cópia digital do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

5.5.1. O histórico acadêmico deverá apresentar data de emissão referente ao mês de outubro ou novembro de 2023, com número de autenticidade válido no documento.

5.6. A inscrição divide-se em dois passos:

5.6.1. 1º Passo: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO

a) Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link: <https://prograd.unilab.edu.br/reopcao-e-readmissao-2023-2/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

5.6.2.2º Passo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO POR E-MAIL

- a) Fazer download do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- b) Anexar o histórico solicitado (item 5.6.2 “a”) em formato PDF:
- c) Enviar o histórico acadêmico por e-mail para o endereço eletrônico: mudanca-curso@unilab.edu.br
- d) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital constando no ASSUNTO do e-mail o NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A);

5.7. Não se efetivará a inscrição do(a) candidato(a) que não observar rigorosamente o estabelecido nos itens 5.5 e 5.6.

5.8. Para efeito de deferimento de inscrição, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no e-mail: mudanca-curso@unilab.edu.br.

5.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem o correto preenchimento do “Formulário de inscrição” (item 5.6.1.1);
- c) Inscrição sem Histórico Acadêmico anexado ao e-mail (5.6.2);
- d) Candidato(a) não atende critério I de elegibilidade (2.1.1);
- e) Candidato(a) não atende critério II de elegibilidade (2.1.1);
- f) Candidato(a) não atende critério III de elegibilidade (2.1.1);
- g) Candidato(a) não atende critério I de elegibilidade (2.2.1);
- h) Candidato(a) não atende às exigências do Item 5.4 e/ou 5.5 deste edital;
- i) Candidato(a) não atende às exigências do Item 5.6.1 e/ou 5.6.2, deste edital;
- j) Candidato(a) que esteja no último semestre.

6. DO RECURSO

6.1. Recurso de Inscrição:

6.1.1. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (Anexo III) até o dia 11 de novembro de 2023, exclusivamente pelo e-mail mudanca-curso@unilab.edu.br.

6.1.2. Na solicitação de recurso não cabe a opção de nova inscrição para mudar o curso que já foi escolhido durante o ato da inscrição;

6.1.3. O(A) candidato(a) deverá anexar ao pedido de recurso a documentação necessária que comprove ou ateste a solicitação enviada.

6.2. Recurso de pré-matrícula:

6.2.1. No caso de indeferimento de pré-matrícula, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação faltante nas datas estabelecidas em edital com vistas a sanar a irregularidade.

6.2.2. A responsabilidade da conferência da documentação a ser enviada é inteiramente do(a) candidato(a).

6.2.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente via SIGAA.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo de mudança de curso de que trata este edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (1+CB) \times IDE$$

Onde: NC - Nota de Classificação; IDE - Índice de Desempenho do Estudante; CB - Coeficiente de Bonificação

7.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste edital, será consultado no Histórico Acadêmico Enviado.

7.3. Para fins do presente edital, os cursos que ofertam vagas encontram-se divididos em 03 (três) áreas correlatas, de acordo com o quadro abaixo:

Área 1	Área 2	Área 3
Administração Pública Antropologia Ciências Sociais História Humanidades Letras - Língua Inglesa Letras - Língua Portuguesa Pedagogia Relações Internacionais Serviço Social Sociologia	Agronomia Ciências Biológicas Enfermagem Engenharia de Alimentos Farmácia Química	Engenharia de Energias Engenharia de Computação Física Matemática

7.3.1. Se o curso pretendido pelo(a) candidato(a) pertencer à mesma área de seu curso de origem, o valor do coeficiente de bonificação (CB) será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0 (zero).

7.3.2. Os(As) candidatos(as) provenientes da área 3 que optem por mudar o curso para Engenharia de Energias ou Engenharia de Computação terão acréscimo do valor de 0,3 no coeficiente de bonificação (CB).

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. maior idade;

II. matrícula mais antiga.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: a pré-matrícula será realizada de maneira virtual por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado nas datas estabelecidas em cronograma, no site a seguir: <https://prograd.unilab.edu.br/reopcao-e-readmissao-2023-2/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema.

i. Termo de ciência;

ii. Formulário de verificação de pré-matrícula;

iii. Pesquisa do Censo.

II. Além dos documentos do inciso I – item 8.1 I, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da Prograd, no link:

<https://prograd.unilab.edu.br/reopcao-e-readmissao-2023-2/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema devem ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. Informamos que toda a documentação será entregue em formato digital. No entanto a Unilab se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e

cópia) de qualquer candidato(a) a qualquer tempo por interesse da administração.

b) Matrícula Curricular: a matrícula curricular será realizada nas coordenações de curso, conforme o Calendário Acadêmico da Unilab. É responsabilidade do(da) interessado(a) estar atento(a) aos informes para manter-se atualizado(a). O(A) candidato(a) deverá enviar e-mail para coordenação no período de confirmação de matrícula na data indicada em cronograma, preferencialmente no primeiro dia.

8.2. No caso de impedimento de realização pelo(a) próprio(a) candidato(a), o(a) representante legal deste(a), constituído(a) por meio de Procuração, fará a pré-matrícula e fará o upload:

I. Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. Documento original e fotocópia da identidade (RG e CPF);

III. Toda a documentação do(a) candidato(a) solicitada no ponto 8.1.

8.3. O não envio da documentação do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, seja de forma eletrônica ou presencial, no período estipulado em edital, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

8.5. Para efetuar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar inserir no sistema eletrônico documentação exigida conforme o anexo I deste edital, no período previsto em calendário para pré-matrícula que será publicado no endereço eletrônico: <https://prograd.unilab.edu.br/reopcao-e-readmissao-2023-2/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da <https://prograd.unilab.edu.br/reopcao-e-readmissao-2023-2/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

9.3. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos,

fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.4. Em conformidade com o Art. 17 da Resolução nº 31, de 30 de julho de 2021, o discente que mudar de curso terá a continuidade da contagem de seu tempo para o recebimento de auxílio, assim não poderá exceder sua permanência no Paes que é de até 05 (cinco) anos letivos, ou seja, 10 (dez) semestres de vínculo com a universidade, e não com o curso.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Redenção, 27 de outubro de 2023.

PROF. DR. THIAGO MOURA DE ARAÚJO
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 27/10/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796582** e o código CRC **2A0BEAA8**.